



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 17 DE OUTUBRO DE 2018 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

O Ministro Lúcio Mário de Barros Góes encontra-se em gozo de férias.

O Ministro Carlos Augusto de Sousa encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Concedida a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ informou que o Ministério Público Militar está realizando, entre os dias 16, 17 e 18 de outubro, seminário cujo tema é "Crime Militar após a Lei nº 13.491/2017", na sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília/DF. No terceiro dia do evento, o Ministro proferirá conferência acerca da citada Lei e também sobre as operações para Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

Em seguida, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS proferiu o seguinte discurso:

*Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Subprocurador-Geral Dr. José Garcia, Sras. e Srs.*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **18/10/2018 16:39:30**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3033d84**

*É com vivo orgulho que faço este aparte para levar ao conhecimento dos presentes o Editorial interno do jornal "O Globo", desta data. O texto discorre sobre os resultados da Intervenção Federal na Segurança Pública/RJ. Até bem pouco tempo, criticava-se e ironizava-se a presença das Forças Armadas nas ruas do Estado carioca. O Editorial de hoje renova posições anteriores e reconhece a importante colaboração das Forças Armadas para a restauração da Paz Social no Estado.*

*O Texto é pequeno, Sr. Presidente. Peço vênias para lê-lo:*

### **"Queda nos índices de violência reflete trabalho da intervenção**

*Números do ISP mostram uma redução consistente nos principais indicadores de criminalidade*

*Oito meses após a intervenção federal na segurança do Rio, os índices de criminalidade apresentam queda consistente. Segundo dados divulgados na segunda-feira pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), em setembro houve redução nos principais indicadores de violência. É verdade que alguns tipos de crime, como o roubo de cargas, já vinham dando sinais de arrefecimento desde 16 de fevereiro, quando o comando da segurança passou para a União. Mas, agora, o fenômeno é generalizado.*

*A letalidade violenta — que reúne os crimes de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenção policial — caiu 13% em relação a setembro de 2017, o menor índice do ano. De acordo com o ISP, esse resultado é influenciado principalmente pela significativa queda no número de homicídios dolosos (17% em relação ao mesmo período do ano passado). O roubo de cargas também diminuiu, o que representa 15% a menos em relação ao mesmo período do ano passado. Foi o menor número registrado desde setembro de 2015. Os roubos de rua, um termômetro da insegurança vivida pelos cidadãos, seguiram a mesma tendência, caindo 8% em comparação com setembro de 2017. Os roubos de veículo tiveram redução de 6%. Já as 108 mortes decorrentes de intervenção policial (em confronto), embora tenham registrado ligeiro aumento em relação a setembro do ano passado (2%), apresentaram queda significativa (38%) em comparação com agosto.*

*Evidentemente, esses resultados refletem o trabalho feito em conjunto pelas forças de segurança federais e estaduais. Convém lembrar que a intervenção ocorreu num momento em que a segurança fluminense estava sob total descontrole.*

*Importante ressaltar que não houve fórmulas mágicas. O gabinete de intervenção tem feito o básico, como recompor a tropa, recuperar a frota da polícia, investir em treinamento e voltar a pagar horas extras aos policiais.*

*Fica o sinal para o próximo governador. Os candidatos que disputam o segundo turno, têm acenado com o fim do convênio. Considerando que o próximo presidente precisará fazer reformas constitucionais, o decreto de intervenção,*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **18/10/2018** **16:39:30**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3033d84**

*que expira em dezembro deste ano, parece ter pouca chance de ser prorrogado. Mas não importa que nome se dê a essa força-tarefa. Está claro que o Rio só conseguirá reduzir seus índices de violência a partir de ações integradas com as forças federais, por meio da emissão de GLOs (Garantia da Lei e da Ordem) pelo presidente."*

*Há pouco tempo atrás, no dia 12 ABR, no Seminário sobre a Intervenção Federal, tivemos a oportunidade de ver e ouvir as palavras do Interventor/RJ, Gen Braga Netto. Tive a satisfação de apresentar os agradecimentos em nome do STM à sua presença. Naquele momento, destaquei a simplicidade do General, a tranquilidade ao enfrentar tamanho desafio e a certeza da competência do Chefe Militar e o empenho das Forças Armadas e Forças estaduais para dar novo rumo ao complicado estado de coisas na área de segurança do Rio de Janeiro. Não foi por acaso!*

*Ao Chefe Militar cabe estudar e conhecer as questões que lhe são postas, por mais graves que sejam. E vai encará-las com dignidade e coragem para superá-las. Aos executantes, cabe acreditar nos Chefes e cumprir o dever com abnegação e vontade.*

*E desta vez, confirmou-se o prognóstico: reacende-se a esperança no povo do Rio de Janeiro e, quiçá, de outros estados que convivem com a violência e a insegurança.*

*Outras matérias tornaram público o reconhecimento das Instituições à presença das Forças Armadas no Rio de Janeiro. Cito a opinião da Dr<sup>a</sup> Ângela Costa, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Vice-Presidente da FIRJAN. Um clamoroso agradecimento sob o título "a Intervenção não pode ser interrompida". Também do Ministro Vital do Rêgo/TCU, que exaltou em Sessão Plenária de avaliação da Intervenção o excelente trabalho do Gen Braga Netto como Interventor, declarando que irá introduzir por regimentos e leis, mediante aprovação na Assembleia Legislativa/RJ, os padrões e conceitos praticados pela Força de Intervenção.*

*Senhores! Tão importante quanto o trabalho e os resultados, a atuação das Forças Armadas na Intervenção Federal, na área de segurança do Rio de Janeiro, vem demonstrar que é possível à sociedade organizada atingir metas e objetivos de interesse público, desde que com planejamento, probidade, austeridade, transparência e comprometimento.*

*Parabéns às Forças Armadas pelos expressivos resultados alcançados e pelo reconhecimento da mídia e da população carioca.*



Logo após, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS lembrou que, em 17 de outubro, comemora-se o Dia do Maquinista da Marinha, dia da especialidade mais importante na Força Naval, uma vez que sem eles os navios da Marinha não iriam a lugar nenhum; após, para concluir fez especial saudação ao maquinista mais antigo da Marinha do Brasil, Ministro ALVARO LUIZ PINTO.

Na sequência, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO endossou a homenagem ao Dia do Maquinista, fazendo alusão à Ordem do Dia Nº 4/2018 de autoria do Contra-Almirante Alexandre Rabello de Faria:

*COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE  
NITERÓI, RJ. Em 17 de outubro de 2018.*

### **ORDEM DO DIA Nº 4/2018**

*Assunto: Dia do Maquinista.*

*A Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra no século XVIII, compreendeu um conjunto de transformações sociais e econômicas, observadas a partir das mudanças ocorridas no modo de produção e nas relações de trabalho, que propiciou um surto de desenvolvimento científico e tecnológico com profundos reflexos em todas as áreas do conhecimento.*

*No campo da atividade marítima, a grande inovação tecnológica observada foi o surgimento, no início do século XIX, dos primeiros navios a vapor, movidos por rodas de pás e que tinham o carvão como fonte de energia. A regularidade das viagens, alcançada pela independência das condições de vento, impulsionou o desenvolvimento desse tipo de propulsão nas marinhas mercantes, em especial nos navios utilizados para transporte de passageiros.*

*Nas marinhas de guerra, a adoção de navios com propulsão a vapor se deu de forma gradual e comedida, em função das limitações de abastecimento e da vulnerabilidade em combate das rodas de pás. Aos poucos, as dificuldades foram superadas e a nova tecnologia consolidou-se. A invenção do hélice mitigou o problema de vulnerabilidade das rodas de pás e as melhorias nas máquinas, incluindo seu arranjo a bordo, permitiram a evolução da arquitetura e da resistência dos cascos, culminando com o desenvolvimento dos encouraçados. Foi na Guerra da Crimeia, de 1853 a 1856, que os navios a vapor demonstraram, definitivamente, a sua superioridade sobre os navios a vela.*

*O Brasil não tardou a se inserir nesse contexto tecnológico. Em 1825, a Armada Imperial recebeu o seu primeiro navio a vapor - a barca Correio Imperial - um Navio-Auxiliar adquirido na Inglaterra. Em 1847, também na Inglaterra, foi lançada ao mar a Fragata Dom Afonso, primeiro navio de combate a vapor adquirido pelo Brasil, que utilizava rodas de pás laterais. A transição da era da vela para a era do vapor e do aço provocou significativas*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **18/10/2018** **16:39:30**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3033d84**

*mudanças estruturais na Armada Imperial. Uma delas - senão a maior - foi a incorporação de profissionais com formação e conhecimento especializado para manter e conduzir as novas máquinas. Assim, surgiram a bordo os maquinistas, foguistas e carvoeiros!*

*O primeiro passo para integração desses profissionais se deu em 1857, com a criação do Corpo de Maquinistas para o Serviço dos Vapores da Armada, que, no princípio, não incluía os foguistas e carvoeiros, os quais eram equiparados às praças de marinhagem e aos imperiais marinheiros. Após seguidas reestruturações e modificações nos corpos e quadros, as especialidades foguista e carvoeiro foram extintas e os profissionais que as exerciam foram incorporados ao Corpo de Maquinistas. Atualmente, os oficiais e praças maquinistas - estes em diversas especialidades, que cuidam das instalações de nossos navios, integram, respectivamente, o Corpo da Armada e o Corpo de Praças da Armada.*

*Para homenagear esses incansáveis e obstinados marinheiros, a Marinha do Brasil escolheu a data de 17 de outubro como o Dia do Maquinista, em reverência ao nascimento do Vice-Almirante Ary Parreiras, ilustre Chefe Naval, instituído Patrono dos Maquinistas em 1986, por portaria do então Ministro da Marinha, Almirante de Esquadra Henrique Saboia.*

*O Almirante Ary Parreiras teve uma destacada carreira militar e participou das duas grandes guerras mundiais. Em agosto de 1918, como segundo tenente, a bordo do Contratorpedeiro Piauí, integrou a Divisão Naval em Operações de Guerra, que tinha a missão de proteger as embarcações aliadas que circulavam na costa ocidental da África contra ataques dos submarinos alemães. No período de 1941 a 1945, já como Almirante, coordenou os trabalhos de construção da Base Naval de Natal, fundamental para o esforço aliado no Teatro de Operações do Atlântico Sul durante a 2ª Guerra Mundial, tornando-se seu primeiro diretor.*

*Os maquinistas de hoje vivem uma realidade bastante distinta dos primórdios da navegação a vapor. Os inóspitos ambientes das fornalhas e depósitos de carvão deram lugar a modernas e ventiladas Praças de Máquinas. A tecnologia, contudo, não minou a abnegação, o espírito de união e o comprometimento com o serviço, típicos dos lendários "Bodes Pretos", que permanecem, inexoráveis ao tempo, sustentando, com coragem, o mais vivido fogo sagrado.*

*Vivemos um período de transição. A desincorporação do Navio-Aeródromo São Paulo, a ocorrer em um futuro bastante próximo, retirará do serviço o último navio a vapor clássico da Marinha, encerrando uma era de gloriosos feitos. E num futuro não muito distante, iniciaremos a construção de novas escoltas e do primeiro submarino com propulsão nuclear. Essa e tantas outras novas e significativas mudanças exigirão, cada vez mais, o continuo preparo e o aprimoramento profissional.*

*É, portanto, com júbilo e entusiasmo - e verdadeira crença no futuro promissor de nossa Instituição - que rendemos a nossa homenagem ao*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **18/10/2018** **16:39:30**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173a3033d84**

*insigne Almirante Ary Parreiras e prestamos nosso justo reconhecimento a todos os maquinistas, de hoje e de sempre, pela tenacidade, resiliência e zelosa dedicação em manter as máquinas sempre prontas, disponíveis para atender quaisquer demandas.*

*Parabéns, maquinistas! Adiante toda força! Viva a Marinha!*

Concedida a palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome da Força Aérea, saudou os maquinistas da Marinha do Brasil na pessoa dos Ministros ALVARO LUIZ PINTO, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

No ensejo, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome da Força Terrestre, cumprimentou os maquinistas da Marinha pela importante data comemorativa.

Ao final, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, em nome do Ministério Público Militar, parabenizou os maquinistas da Marinha, saudando os Ministros oriundos da Força Naval.

Por fim, o Ministro Presidente, em nome da Corte, associou-se aos demais Ministros nas homenagens dirigidas aos maquinistas da Marinha do Brasil.

## **JULGAMENTOS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000645-83.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **EMBARGANTE:** ANDERSON SCHURHAUS GODOI DE ANDRADE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os presentes Embargos de Declaração opostos em favor do 2º Sgt Ex ANDERSON SCHURHAUS GODOI DE ANDRADE, por não vislumbrar qualquer contradição ou obscuridade no Acórdão embargado, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000507-19.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** VALDEILSON SILVIO BATISTA DAVID. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar para, desconstituindo a Decisão recorrida nos autos da Ação Penal Militar nº 294-21.2017.7.11.0111, dar prosseguimento à execução da pena imposta ao ex-Sd Ex VALDEILSON SILVIO BATISTA



DAVID, no âmbito da 1ª Auditoria da 11ª CJM, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que negavam provimento ao Recurso. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000133-03.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** MATHEUS ROCHA FERREIRA MACEDO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Apelo ministerial, para alterar a Sentença recorrida e condenar o ex-Sd Ex MATHEUS ROCHA FERREIRA MACEDO à pena de 3 (três) anos de reclusão, como incurso no art. 240, §§ 4º e 6º, inciso I, do CPM, com o regime prisional inicialmente aberto e o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO.

**APELAÇÃO Nº 7000147-84.2018.7.00.0000.** RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** BRYANN KONNOEY PEREIRA DA COSTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso da Defesa do Sd Ex BRYANN KONNOEY PEREIRA DA COSTA, mantendo na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

**APELAÇÃO Nº 0000101-68.2016.7.03.0303.** RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** BRUNO GUILHERMANO DE VARGAS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo, para manter **in totum** a sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra Revisora fará declaração de voto.

**APELAÇÃO Nº 7000072-45.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** HUGO FRIOSI SIQUEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.



O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa, arguida pela Defensoria Pública da União. **No mérito**, na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, restituindo os autos na mesma Sessão. Na sequência, o Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Recurso da Defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) conhecia e dava provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para reformar a Sentença e absolver o ex-Soldado do Exército HUGO FRIOSI SIQUEIRA, com fundamento na alínea "d" do art. 439 do Código de Processo Penal Militar. Proferiu voto de vista o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, acompanhando o Ministro Relator. O Ministro Revisor fará voto vencido.

**APELAÇÃO Nº 7000046-81.2017.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** JONATHAN MENDEZ CORREA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao presente Recurso, para manter na íntegra a Sentença que condenou o ex-Sd Ex JONATHAN MENDEZ CORREA à pena de 2 (dois) anos de reclusão, como incurso no art. 158, **caput**, do CPM, com o direito de apelar em liberdade, o regime prisional inicialmente aberto e o benefício da suspensão condicional da pena ( **sursis**), pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

**APELAÇÃO Nº 7000177-22.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** AMADEU DOS SANTOS MARREIROS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de incompetência absoluta da Justiça Militar para julgar civis; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade do julgamento para que o Civil seja julgado monocraticamente pelo Juiz-Auditor; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de nulidade do julgamento, por falta de condição de prosseguibilidade da Ação Penal, ante a perda do **status** de militar do Acusado. **No mérito**, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso da Defesa, para manter inalterada a Sentença condenatória **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI.





**APELAÇÃO Nº 7000164-23.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MARCOS VINICIUS SILVA DE ARAUJO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao presente Recurso defensivo, para confirmar a Sentença que condenou o MN RC MARCOS VINICIUS SILVA DE ARAUJO à pena de 1 (um) ano de reclusão, em regime prisional aberto, como incurso no art. 290, **caput**, do Código Penal Militar, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos e o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 18/10/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno

